

Procuradoria Geral do Município

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.169.000014-2-PR

O Procurador Geral do Município e Presidente do FUNPROGER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.169.000014-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, da mesma lei, adjudicando à empresa **Liz Serviços Online LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para contratação de sistema on-line de divulgação, publicação e gerenciamento do compendio dos atos oficiais do município de efeito externo (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos e outros), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Nestes termos, determino que sejam adotados os procedimentos legais, visando à contratação dos serviços em tela.

Campos dos Goytacazes, 18 de Setembro de 2023.

Roberto Landes da S. Júnior
-Procurador Geral-
Mat. 36.276

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo nº 2021.045.000123-4-PR
Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 008/2020 da SMEC de São João da Barra – RJ.
Contrato nº 085/2021
Empresa Contratada: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ: 04.617.631/0001-05
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 172.751,64 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 16/08/2023.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal: 60709/2019
Autos de Infração: 17503/2019

Recorrente: Camobasil Empreendimentos e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17503/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão da ausência de documentos comprobatórios da atividade preponderante da recorrente, que sob condição resolutória (Processo 370/2014), teve imunidade de ITBI para imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado o recorrente através do processo 6718/2019 não atendeu aos dispositivos legais: Lei 4.156/1983, no art. 50, §2º e art.51; c/c Lei 4816/1989, no art. 4, §1º, 2º e 3º; art.7, art.16, art.17 e art.21, I e art.26; c/c Art.37, Art.147 e Art.149, IV da Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto, em razão da preempção, ou seja, analisado a ordem cronológica dos fatos, o recurso foi intempestivo.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de agosto de 2023.

Fabiana Viana de Almeida
Relatora

Processo Fiscal: 60710/2019
Autos de Infração: 17504/2019

Recorrente: Camobasil Empreendimentos e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17504/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão da ausência de documentos comprobatórios da atividade preponderante da recorrente, que sob condição resolutória (Processo 371/2014), teve imunidade de ITBI para imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado o recorrente através do processo 6718/2019 não atendeu aos dispositivos legais: Lei 4.156/1983, no art. 50, §2º e art.51; c/c Lei 4816/1989, no art. 4, §1º, 2º e 3º; art.7, art.16, art.17 e art.21, I e art.26; c/c Art.37, Art.147 e Art.149, IV da Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto, em razão da preempção, ou seja, analisado a ordem cronológica dos fatos, o recurso foi intempestivo.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de agosto de 2023.

Antônio Maria Ribeiro Tavares
Relator

Processo Fiscal: 60711/2019
Autos de Infração: 17505/2019

Recorrente: Camobasil Empreendimentos e Participações S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17504/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão da ausência de documentos comprobatórios da atividade preponderante da recorrente, que sob condição resolutória (Processo 372/2014), teve imunidade de ITBI para imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado o recorrente através do processo 6718/2019 não atendeu aos dispositivos legais: Lei 4.156/1983, no art. 50, §2º e art.51; c/c Lei 4816/1989, no art. 4, §1º, 2º e 3º; art.7, art.16, art.17 e art.21, I e art.26; c/c Art.37, Art.147 e Art.149, IV da Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto, em razão da preempção, ou seja, analisado a ordem cronológica dos fatos, o recurso foi intempestivo.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de agosto de 2023.

Gisely Nunes Moço
Relatora

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0175/2023
PROCESSO Nº 2023.203.000096-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
CONTRATADA: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
CNPJ nº: 01.929.665/0003-09

OBJETO: aquisição de veículos novos e zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAPP).

VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Setembro de 2023.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Publicação Dispensa Licitação SMOP Nº 22/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO A Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2023.181.000133-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 159.007/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, com o valor de R\$ 16.910,00 (Dezesseis mil, novecentos e dez reais), ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto consiste na aquisição de APARELHO DE AR CONDICIONADO – MODELO SPLIT, que visam garantir as ações e rotinas nos serviços nos setores da Secretaria Municipal de Ordem Pública que contempla a Junta de Serviço Militar, GGI-M e as ações de Fiscalização da Subsecretaria Postura, Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2023. JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA. Matrícula nº. 40.610 - Secretário Municipal Ordem Pública.

Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2023.

JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula 40.610

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Publicação Dispensa Licitação SMOP Nº 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO A Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2023.181.000041-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 160.008/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, com o valor R\$ 14.779,80 (Quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto consiste prestação de serviços de manutenção de CFTV para atender as demandas, ações e rotinas nos serviços nos setores da Secretaria Municipal de Ordem Pública e CISP – Centro Integrado de Monitoramento de Câmeras, Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2023. JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA. Matrícula nº. 40.610 - Secretário Municipal Ordem Pública.

Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2023.

JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula 40.610